



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 1/6

A DOUTORA ANA PAULA SEFRIN SALADINI, JUÍZA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER que o leilão será dividido em duas etapas, sendo que a primeira etapa será encerrada no dia **15 de Agosto de 2024, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e a segunda etapa do LEILÃO será encerrada no dia **15 de Agosto de 2024, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil (Artigo 891 do CPC), que se realizará de **forma virtual (eletronicamente)**, junto ao site: www.jeileiloes.com.br, pelo Leiloeiro Oficial Sr. Jorge Vitório Espolador, inscrito na Jucepar sob nº 13/246-L, compromissado perante o Juízo, dos bens penhorados nos processos que se relacionam a seguir:

07.Processo: 0518800-33.1996.5.09.0018 – Rito Ordinário

Exequente(s): WILSON PEREIRA DE RIBEIRO; WILSON PEREIRA RIBEIRO

Executada(s): LEAL EMPRESA DE ASSEIO E COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA; ADEVENTINO DOS SANTOS MOREIRA; JOSEFINA MOREIRA NASCIMENTO

Bens: Bem01: Uma área de terras medindo 451,00 metros quadrados, destacada da data nº. 04, da quadra "A", situada na "Vila São Caetano", em Londrina-Pr, com demais divisas e confrontações constantes na matrícula nº **7.898** do Cartório De Registro De Imóveis do 2º ofício de Londrina, de propriedade dos réus: Adeventino Dos Santos Moreira (Espólio de), CPF: 045.651.269-15 e Josefina Moreira Nascimento, CPF: 619.058.019-04. Endereço: Rua Icós, 228, em Londrina. Benfeitorias: Sobre o imóvel há duas pequenas casas em alvenaria, muito antigas, desocupadas, em péssimo estado de conservação e que ultrapassam a linha da divisa com o lote vizinho de número 03, benfeitorias que serão desconsideradas na avaliação pelo valor reduzido em relação ao terreno e pela possibilidade de demolição. Ocupação: Imóvel desocupado. Observação: Uma faixa de aproximadamente 180m² do imóvel sob avaliação serve como viela de acesso às residências situadas no lote vizinho. Avaliado em **R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), em 15/02/2024, conforme id c3556d0.**

Bem02: Apartamento nº. 1.201, no 12º pavimento superior, com área bruta construída de 149,1196 metros quadrados, sendo 110,0325 metros quadrados de área privativa, inclusive box nº. 52 no 2º subsolo para guarda de materiais e 39,0871 metros quadrados de área de uso comum, correspondendo uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 1,7321%, situado no "condomínio edifício inconfidência", em Londrina-Pr, com demais divisas e confrontações constantes na matrícula nº. **56.386** do Cartório De Registro De Imóveis do 2º ofício de Londrina, de propriedade do réu Adeventino Dos Santos Moreira (Espólio de) CPF: 045.651.269-15. Endereço: Rua Rio Grande do Norte, 1216. ap. 1201, em Londrina. Ocupação: Imóvel ocupado pela Sra. Alana Fernandes Nascimento Santos, neta do executado Adeventino dos Santos Moreira, já falecido. Avaliado em **R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), em 15/02/2024, conforme id 8aaabef**, total das avaliações **R\$ 706.000,00 (setecentos e seis mil reais), em 15/02/2024, conforme ids c3556d0 e 8aaabef.**

Ônus: **Bem01:** R.3/7.898 – Prenot. 98.125 – Penhora referente aos autos nº 344/95, em que é credor Banco América do Sul S/A, junto a 3ª Vara Cível de Londrina; R.04/7.898 – Prenot.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 2/6

101.355 – Penhora referente aos autos nº 282/96, em que é credor Banco do estado do Paraná, junto a 2ª Vara Cível de Londrina; AV06/7.898 – Prenot 216.834 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 8060600-44.2005.5.09.0018, junto a 1ª Vara Do Trabalho de Londrina; AV07/7.898 – Prenot 216.834 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 8060600-44.2005.5.09.0018, junto a 1ª Vara Do Trabalho de Londrina; R.08/7.898 – Prenot. 230.917 – Penhora referente aos autos nº 5008828-74.2012.404.7001/PR, em que é credor União, junto a Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina; R.09/7.898 – Prenot. 235.308 – Penhora referente aos autos nº 8060600-44.2005.5.09.0018, em que é credor União, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV10/7.898 – Prenot 246.187 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 5005732-17.2013.404.7001/PR, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; AV11/7.898 – Prenot 253.105 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 5005732-17.2013.404.7001/PR, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; AV12/7.898 – Prenot 254.727 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0074500-62.1996.5.09.0661, junto a 3ª Vara Do Trabalho de Londrina; AV13/7.898 – Prenot 254.731 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0074500-62.1996.5.09.0661, junto a 3ª Vara Do Trabalho de Londrina; AV16/7.898 – Prenot 263.384 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 02082007519965090325, junto a 2ª Vara Do Trabalho de Umuarama; AV17/7.898 – Prenot 263.384 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 02082007519965090325, junto a 2ª Vara Do Trabalho de Umuarama; AV19/7.898 – Prenot 271.352 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 01411199801809004, junto a 1ª Vara Do Trabalho de Londrina; AV20/7.898 – Prenot 273.423 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 09450199601809008, junto a 1ª Vara Do Trabalho de Londrina; AV21/7.898 – Prenot 276.010 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 019811997673090004, junto a 6ª Vara Do Trabalho de Londrina; R.22/7.898 – Prenot. 293.768 – Penhora referente aos autos nº 094500-12.1996.5.09.0018, em que é credor Ezio Postigo, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV23/7.898 – Prenot 294.082 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 03170004819965090019, junto a 2ª Vara Do Trabalho de Londrina; AV24/7.898 – Prenot 294.087 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 03170004819965090019, junto a 2ª Vara Do Trabalho de Londrina; R.25/7.898 – Prenot. 300.375 – Penhora referente aos autos nº 0208200-75.1996.5.09.0325, em que é credor Elizabete monteiro, junto a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama; R.26/7.898 – Prenot. 300.375 – Penhora referente aos autos nº 0208200-75.1996.5.09.0325, em que é credor Elizabete monteiro, junto a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama; AV29/7.898 – Prenot 311.515 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 058590010199650, junto a 4ª Vara Do Trabalho de Londrina; AV30/7.898 – Prenot 311.515 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 058590010199650, junto a 4ª Vara Do Trabalho de Londrina; R.32/7.898 – Prenot. 320.544 – Penhora referente aos autos nº 0061453-74.2016.8.16.0014, em que é credor Municipio de Londrina, junto a 2ª Vara de execuções Ficais de Londrina; AV33/7.898 – Prenot 330.236 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 00027326719958160014, junto a 10ª Vara Cível de Londrina; AV34/7.898 – Prenot 330.236 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 00027326719958160014, junto a 10ª Vara Cível de Londrina; AV35/7.898 – Prenot 333.477 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 07970004519965090673, junto a 6ª Vara do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 3/6

trabalho de Londrina; AV36/7.898 – Prenot 333.477 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 07970004519965090673, junto a 6ª Vara do trabalho de Londrina; AV37/7.898 – Prenot 336.515 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 06281002719965090018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV38/7.898 – Prenot 348.421 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0518800-33.1996.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV39/7.898 – Prenot 348.421 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0518800-33.1996.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV40/7.898 – Prenot 350.414 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 04690004919935090662, junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá; AV41/7.898 – Prenot 355.432 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 004750006019965090662, junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá; AV42/7.898 – Prenot 355.432 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 004750006019965090662, junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá; AV43/7.898 – Prenot 362.057 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 09007006219965090018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV44/7.898 – Prenot 364.223 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 05601003819975090018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; R.45/7.898 – Prenot. 367.522 – Penhora referente aos autos nº 0518800-33.1996.5.09.0018, em que é credor Espólio de Wilson Pereira Ribeiro, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula imobiliária. Bem02: AV04/56.386 – Prenot 216.834 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 8060600-44.2005.5.09.0018, junto a 1ª Vara Do Trabalho de Londrina; AV07/7.898 – Prenot 216.834 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 8060600-44.2005.5.09.0018, junto a 1ª Vara Do Trabalho de Londrina; AV5/56.386 – Prenot 246.187 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 5005732-17.2013.404.7001/PR, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; AV6/56.386 – Prenot 253.105 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 5005732-17.2013.404.7001/PR, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; AV07/56.386 – Prenot 254.727 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0074500-62.1996.5.09.0661, junto a 3ª Vara Do Trabalho de Londrina; R.09/56.386 – Prenot. 262.301 – Penhora referente aos autos nº 0031205-09.2008.8.16.0014, em que é credor Município de Londrina, junto a 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; R.10/56.386 – Prenot. 262.320 – Penhora referente aos autos nº 0003969-09.2013.8.16.0014, em que é credor Município de Londrina, junto a 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; AV12/56.386 – Prenot 263.384 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 02082007519965090325, junto a 2ª Vara Do Trabalho de Umuarama; AV23/56.386 – Prenot 294.082 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 03170004819965090019, junto a 2ª Vara Do Trabalho de Londrina; AV16/56.386 – Prenot 311.515 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 058590010199650, junto a 4ª Vara Do Trabalho de Londrina; AV18/56.386 – Prenot 330.236 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 00027326719958160014, junto a 10ª Vara Cível de Londrina; AV19/56.386 – Prenot 333.477 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 07970004519965090673, junto a 6ª Vara do trabalho de Londrina; AV20/56.386 – Prenot 336.515 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 06281002719965090018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV22/56.386 – Prenot 348.421 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0518800-33.1996.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV23/56.386 – Prenot 350.414 – Indisponibilidade de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 4/6

bens referente aos autos nº 04690004919935090662, junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá; AV24/56.386– Prenot 355.432 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 004750006019965090662, junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá; R.25/56.386 – Prenot. 367.522 – Penhora referente aos autos nº 0518800-33.1996.5.09.0018, em que é credor Espólio de Wilson Pereira Ribeiro, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

Depositário: JOSEFINA MOREIRA NASCIMENTO

Localização: Rua Icós, 228, em Londrina-Pr e Rua Rio Grande do Norte, 1216. ap. 1201, em Londrina-Pr.

Observação: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (bem 01 - 33% e bem 02 - 50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial.

Cabe aos interessados, a fim de evitar alegações de irregularidades e débitos pendentes, a verificação física do bem, bem como a situação jurídica perante os Órgãos Públicos (Cartórios de Registro de Imóveis, Prefeitura Municipal, Detran, INSS, dentre outros, conforme o caso). Fica, desde já, o leiloeiro autorizado a mostrar o bem penhorado aos interessados.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência/transcrição dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa/cancelamento de averbações de penhora(s) /indisponibilidade(s) junto ao Serviço de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% do valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo(a) exequente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 5/6

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro, as quais importarão, nesses casos, em 2% sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento e/ou notícia do acordo se verificar em até cinco dias úteis antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento, a(o) executado(a) arcará com os honorários do leiloeiro no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, salvo se o pagamento se verificar em até cinco dias úteis antes da realização do leilão.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Sendo negativa a hasta pública, será adotado o procedimento que trata o §3º do artigo 888 da CLT (venda direta), ficando autorizada a realização de venda direta pelo Leiloeiro nomeado, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de eventuais propostas, as quais não poderão ser inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Os valores relativos ao preço ofertado, nesse caso, deverão ser depositados no prazo de 24 horas após a intimação do interessado acerca do deferimento da proposta.

Conforme provimento do TRT9, “Art. 281. A critério do Juízo da execução, o preço da arrematação poderá ser parcelado, observadas, como máximas, as condições do art. 895, § 1º, do CPC. Parágrafo único. O parcelamento será garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Art. 282. O pagamento do sinal e das parcelas será realizado mediante depósito em conta judicial, vinculada à execução, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das guias respectivas. Art. 283. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC.”

Em se tratando de bem imóvel, admitir-se-á o parcelamento de eventual preço ofertado, observando-se os requisitos previstos no art. 895, do CPC, especialmente: a proposta conterà oferta de pagamento de pelo menos 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, que será garantido por hipoteca do próprio bem, além de indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10 % (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

A proposta de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

Na hipótese de mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condições, decidir-se-á pela mais vantajosa. Em iguais condições, será acolhida a formulada em primeiro lugar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 6/6

Honorários do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da alienação, que devem ser suportadas pelo licitante.

Na hipótese de eventual desistência da proposta vencedora, o Juízo passará à análise das demais propostas apresentadas.

A publicidade deverá observar, no que couber, as disposições contidas no art. 887, do CPC.

Caso o exequente ou o executado não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer motivo, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital como notificação da Hasta Pública, que será afixado em local próprio nesta Vara do Trabalho e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

O prazo para oposição de embargos à expropriação é de cinco dias, contados da intimação do despacho que deferir a arrematação/adjudicação.

Londrina, 10 de julho de 2024.

Eu, Sérgio Kazuo Onichi, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANA PAULA SEFRIN SALADINI
Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho